

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo do contrato nº _____ firmado entre o Município e a empresa oficial: DCA em 14/04/2023 foi publicado na

[Assinatura]
 SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 ESTADO DA BAHIA

RG EDUCACAO - SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
 - SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
 S
 LTDA:42025589000122
 000122

Assinado digitalmente por RG EDUCACAO - SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=2892564000121, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1; CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.04.13 12:26:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

CONTRATO N.º 034/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, RG EDUCAÇÃO – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado RG EDUCAÇÃO – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.025.589/0001-22, localizada na Rua Berto Januario, Nº 41, Loja 01, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.713-470, representada pelo Sr. RENILTON OLIVEIRA DO ROSARIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 567.903.095-00, portador do RG nº 299902978 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, segundo as condições descritas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023, fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, nos termos Processo Administrativo n.º 13329/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Volume 1 – EJA LETRAMENTO ALFABETIZAÇÃO Número de páginas 160 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR. ISBN: 978-65-87101-37-8	UND	300	R\$ 124,53	R\$ 37.359,00
2	Volume 2- EJA 2º e 3º ano Número de páginas 224 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR. ISBN: 978-65-87101-34-7	UND	300	R\$ 172,53	R\$ 51.759,00
3	Volume 3 – EJA 4º e 5º ano Número de páginas 224 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR. ISBN: 978-65-87101-35-4	UND	300	R\$ 172,53	R\$ 51.759,00
4	Volume 4 – EJA 6º e 7º ano Número de páginas 336 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR. ISBN: 978-65-87101-36-1	UND	400	R\$ 260,53	R\$ 104.212,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5	Volume 5 – EJA 8º e 9º ano Número de páginas 336 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR. ISBN: 978-65-87101-38-5	UND	400	R\$ 260,53	R\$ 104.212,00
6	Volume 6 – EJA (Ingles/Espanhol) 6º ao 9º ano Número de páginas 96 Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR. ISBN: 978-65-87101-47-7	UND	300	R\$ 78,13	23.439,00
		VALOR TOTAL		2.000	R\$ 372.740,00

2.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A "Coleção EJA – Ensino Fundamental I e II" é composta de 06 (seis) livros, a saber:

• **Volume 1 – Alfabetização e Letramento**

ISBN: 978-65-87101-37-8

Língua Portuguesa e Matemática

• **Volume 2 – Ensino Fundamental I – 2º e 3º ano**

ISBN: 978-65-87101-34-7

Arte

Ciências

Geografia e História

Língua Portuguesa

Matemática

• **Volume 3 – Ensino Fundamental I – 4º e 5º ano**

ISBN: 978-65-87101-35-4

Arte

Ciências

Geografia e História

Língua Portuguesa

Matemática

• **Volume 4 – Ensino Fundamental II – 6º e 7º ano**

ISBN: 978-65-87101-36-1

Arte

Ciências

Geografia

História



RG EDUCACAO
- SOLUCOES
EDUCACIONAIS
LTDA:42025589
000122

Assinado digitalmente por RG EDUCACAO - SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:42025589000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=28925840000121, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:42025589000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:26:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Língua Portuguesa

Matemática

• **Volume 5 – Ensino Fundamental II – 8º e 9º ano**

ISBN: 978-65-87101-38-5

Arte

Ciências

Geografia

História

Língua Portuguesa

Matemática

• **Volume 6 – Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano**

ISBN: 978-65-87101-47-7

Língua Inglesa

Língua Espanhola

2.3 Exemplos de temas trabalhados em cada volume:

• **Volume 1 – Alfabetização e Letramento**

Língua Portuguesa e Matemática

- a. "Ler o mundo"
- b. "Seu nome, sua vida"
- c. "Meu Brasil brasileiro"

• **Volume 2 – Ensino Fundamental I – 2º e 3º ano**

Arte

- a. "Linguagens artísticas"
- b. "Arte Pré-Histórica"
- c. "Arte egípcia"

Ciências

- a. "Definição de seres vivos e não vivos"
- b. "Classificação dos seres vivos"

Geografia e História

- a. "Orientação e localização"
- b. "A história de sua família"

Língua Portuguesa

- a. "Comida e tradição"
- b. "Trabalho e futuro"

Matemática

- a. "Números e operações"
- b. "Grandezas e medidas"

• **Volume 3 – Ensino Fundamental I – 4º e 5º ano**



RG EDUCACAO - SOLUCOES EDUCACIONAIS
- SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:4202558900122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=28925640000121, OU=Videoconferencia, OU=Certificado: PJ A1, CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:4202558900122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:27:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Arte

- a. "Arte grega"
- b. "Arte romana"
- c. "Renascimento"

Ciências

- a. "Células, vírus e bactérias"
- b. "Os seres vivos e o ecossistema"

Geografia e História

- a. "Espaço rural e espaço urbano"
- b. "O trabalho e a natureza"

Língua Portuguesa

- a. "Escrever é preciso"
- b. "Conhecimento para a vida"

Matemática

- a. "Números e operações"
- b. "Grandezas e medidas"

• **Volume 4 – Ensino Fundamental II – 6º e 7º ano**

Arte

- a. "Barroco"
- b. "Arte pré-colombiana"
- c. "Arte pré-cabralina"

Ciências

- a. "Matéria e energia"
- b. "Propriedades gerais dos materiais"

Geografia

- a. "O planeta Terra e suas coordenadas"
- b. "Litosfera e hidrosfera"

História

- a. "A Pré-História"
- b. "A Antiguidade Clássica"
- c. "Grandes processos da modernidade europeia"

Língua Portuguesa

- a. "Natureza é mãe"
- b. "Dinheiro e educação"

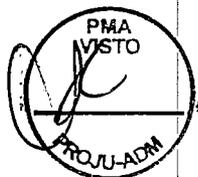
Matemática

- a. "Números e operações"
- b. "Álgebra"
- c. "Probabilidade e estatística"

• **Volume 5 – Ensino Fundamental II – 8º e 9º ano**

Assinado digitalmente por RG
EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro
de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=28925640000121, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PJ A1,
CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:27:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RG EDUCACAO
- SOLUCOES
EDUCACIONAIS
LTDA:42025589
000122





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Arte

8º Ano

- a. "Neoclássico"
- b. "Romantismo"
- c. "Realismo"

9º Ano

- a. "Reprodução e desenvolvimento dos seres vivos"
- b. "Reprodução humana"

Geografia

- a. "Urbanização brasileira"
- b. "Estrutura agrária brasileira"

História

- a. "A Era das Revoluções"
- b. "O Brasil e o mundo no século XIX"
- c. "O Brasil e o mundo pós-1945"

Língua Portuguesa

- a. "Violência x Cultura da Paz"
- b. "Infância e nostalgia"

Matemática

- a. "Números e operações"
- b. "Álgebra"
- c. "Estatística"

• **Volume 6 – Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano**

Língua Inglesa

- a. Tempos Verbais I – Verbo To Be. Present/Past
- b. Tempos Verbais II – Simple Present. Simple Past
- c. Tempos Verbais III – Present Continuous, Past Continuous
- d. Tempos Verbais IV – Futuro – Will. Going to
- e. Tempos Verbais V – Present Perfect. Past Perfect
- f. Modals
- g. Relative Pronouns, Interrogative Pronouns

Língua Espanhola

- a. Artigos e Contrações
- b. Pronomes Interrogativos e Gênero dos Substantivos
- c. Pronomes Pessoais e Demonstrativos
- d. Verbos Regulares no Modo Indicativo
- e. Alguns Verbos Irregulares no Presente do Indicativo
- f. Preposições e Advérbios
- g. Conjunções



Assinado digitalmente por RG
EDUCAÇÃO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro
de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5/OU=28925640000121, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:28:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

h. Numerais

i. Regras Básicas de Acentuação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para fornecimento do objeto;
- b) Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a Secretaria Municipal da Educação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;
- c) Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Entregar o material/serviço contratado tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade normalmente exigidos;
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE, ou ao preposto por ela designado, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das atividades da Fiscalização relativas ao objeto do contrato;
- f) Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato;
- g) Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não manterá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- j) Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega, salvos por motivos de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- k) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- l) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a CONTRATANTE;



RG EDUCACAO
- SOLUCOES
EDUCACIONAIS
LTDA:42025589
000122

Assinado digitalmente por RG
EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro
de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=28925640000121, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
Resol: EU'sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:28:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou que venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto;
- n) Cumprir os prazos previstos nesse termo/contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município.
- o) A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- p) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- q) Encaminhar a Nota Fiscal à CONTRATANTE no valor total do contratado;
- r) Cumprir os prazos previstos nesse termo/contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. – A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto deste Contrato;
- b) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- d) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis.
- f) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- g) Designar um servidor para acompanhar a prestação do serviço e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;
- h) Acompanhar os serviços desde o início, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Instrumento;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência de **12 meses (doze meses)**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE** apenas ao pagamento de eventual saldo contratual pendente.



RG EDUCACAO -
SOLUCOES
EDUCACIONAIS
LTDA:4202558900
0122

Assinado digitalmente por RG EDUCACAO -
SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:42025589000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro de
Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=
26925640000121, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=RG EDUCACAO -
SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:42025589000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:29:59-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

RG EDUCACAO - SOLUCOES
- SOLUCOES EDUCACIONAIS
EDUCACIONAIS LTDA:42025589
LTDA:42025589
000122

Assinado digitalmente por RG
EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro
de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5/OU=2892564000121, OU=
Videoconferência: OU=Certificado PJ A1,
CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:30:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 372.740,00 (Trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

6.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura, após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.5. – Os serviços atenderão à Ordem de Serviço da Diretoria Administrativa e financeira, atendendo à solicitação formal do setor demandante e aprovado pelo fiscal do contrato.

6.6. - O pagamento será realizado em uma única parcela, após emissão de Nota de Empenho, observado o art. 73, inciso I, b, da Lei 8.666/93;

6.7. - A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.019	3.3.90.30	500.1001

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do material/serviço será exercida pelo fiscal do contrato, que será nomeado pela Secretaria Municipal da Educação, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato, a seguir:

9.1. Atestar as Notas Fiscais, com a identificação do nome completo e matrícula, depois de verificado que a entrega do material atendeu às condições contratadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 9.2. Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos termos do contrato;
- 9.3. Acompanhar, examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 9.4. Registrar em livro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- 9.5. Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização com a ciência do gestor nos casos que podem resultar na execução diversa do objeto contratado;
- 9.6. Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, comunicando à Gestão competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 9.7. Propor ao Gestor do Contrato aplicação de penalidade ao fornecedor/prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação e propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.
- 9.8. O fiscal do contrato deverá exercer rigoroso controle na execução da entrega do material, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 9.9. O fiscal do contrato deverá atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais Eletrônicas, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, respeitando-se o devido processo legal, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- c) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.



RG EDUCAÇÃO
- SOLUÇÕES
EDUCACIONAIS
LTDA:420255890

Assinado digitalmente por RG EDUCACAO -
SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:4202558900122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro de
Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=
28925640000121, OU=Videoconferencia, OU=
SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:4202558900122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:31:45-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

00122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. – Se no decorrer da execução do objeto ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades: Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista;
- c) Pela inobservância dos prazos atrelados à execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de cancelamento da contratação por culpa da **CONTRATADA**;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.
- f) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**;
- g) O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- h) Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior;
- i) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Assinado digitalmente por RG EDUCACAO
SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:42025589000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Lauro
de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=28926640000121, OU=
Videconferência, OU=Certificado PJ A1,
CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:32:31-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RG EDUCACAO
- SOLUCOES
EDUCACIONAIS
LTDA:42025589
000122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

14.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorram os seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) Interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) Impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem que haja anuência prévia da Administração.

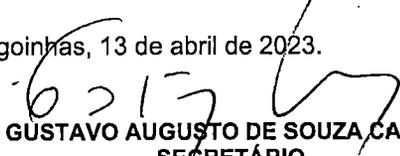
PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 13 de abril de 2023.

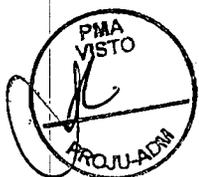

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por RG EDUCACAO
- SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA:42025589000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Laura
de Freitas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=28925840000121, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=RG EDUCACAO - SOLUCOES
EDUCACIONAIS LTDA:42025589000122
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.13 12:33:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RG EDUCAÇÃO – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Andressa & Daroline de O. S. Nascimento
CPF: 067.374.075-79

TESTEMUNHA 2: Sandra Bólvora Silva Leite
CPF: 809.613.475-20





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 034/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-36 – Contratada: **RG EDUCAÇÃO – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** – CNPJ/MF n.º 42.025.589/001-22 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de licitação n.º 006/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA., conforme termos do Edital INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º-006/2023.** – Valor estimado: R\$ 372.740,00 (Trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). – Data de Assinatura: 13/04/2023.